

1. OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo definir a metodologia para prevenir e atuar em cenários de emergência, resultantes das atividades da instalação.

2. ÂMBITO

Este procedimento aplica-se a todas as atividades realizados nas instalações.

3. METODOLOGIA DE ATUAÇÃO

Uma emergência normalmente surge sem aviso e pode causar problemas a pessoas, equipamentos e/ou ao ambiente.

Em caso de emergência, os princípios básicos são:

- Proteção das pessoas;
- Proteção do ambiente;
- Proteção das instalações;
- Ter o incidente sob controle.

Os riscos associados a emergências estão associados às seguintes situações:

- Incêndio;
- Transbordo de efluente das lagoas e tanque de receção;
- Derrames.

3.1 – Medidas preventivas

Como medidas preventivas a instalação através das ações definidas nas operações diárias garante as seguintes medidas de forma a minimizar ou mesmo eliminar as eventuais situações de emergência:

- ❖ Garantir a limpeza e manutenção nas devidas condições em toda a instalação;
- ❖ Definir e implementar programas de formação no âmbito das emergências;
- ❖ Existência de meios/ recursos de emergência na exploração, nomeadamente sinalética e extintores;
- ❖ Existência de material para atuação em situações de emergência, nomeadamente absorventes e extintores;
- ❖ Definir zonas no exterior de proibição de fumar ou foguear;
- ❖ Garantir a limpeza e manutenção nas devidas condições em toda a instalação;
- ❖ Definir e implementar programas de formação no âmbito da emergência.

3.2 – Medidas a tomar em caso de emergência

Para as situações de incêndio, os trabalhadores devem atuar da seguinte forma:

- Proteger-se (especialmente a cabeça) da projeção de materiais e estilhaços;
- Manter a calma, não gritar nem correr, baixar-se para não respirar fumos;
- Dar o alerta para os responsáveis da instalação, indicando se existem pessoas feridas;
- Ventilar a zona, não fumar, não foguear, não ligar interruptores ou equipamentos elétricos, ou proceder a qualquer atividade suscetível de provocar faíscas nas imediações;

- Decidir pela necessidade de contactar meios de reforço internos (ex. primeiros socorros) ou externos (bombeiros/INEM);
- Decidir pela necessidade total ou parcial de evacuação;
- Proceder aos cortes locais de energia e de gás;
- Tomar as diligências necessárias para que as fugas de gás ou outras situações de perigo acrescido sejam reparadas;
- Caso haja sinistrados, prestar os primeiros socorros a sinistrados e avaliar a necessidade de apoio médico externo;
- Decretar o fim da emergência e o restabelecimento da atividade normal.

Em caso de transbordo de efluente ou rebentamento de uma lagoa e/ou do tanque de receção, deve-se atuar da seguinte forma:

- Identificar a origem do transbordo;
- Bombear o efluente para as outras lagoas, montante ou a jusante, após análise da situação;
- Confinar toda a zona afetada e definir medidas de mitigação;
- Decretar o fim da emergência e o restabelecimento da atividade normal.

Em caso de derrame deve atuar de imediato com os meios disponíveis e informar o(s) responsável(is) da área onde ocorreu o derrame.

Se as medidas já implementadas não foram suficientes e eficazes, e em função do tipo e gravidade do derrame são definidas e implementadas novas medidas para a resolução do problema, devendo atuar-se preferencialmente do seguinte modo:

- Conter o derrame dentro da área de ocorrência e reutilizá-lo, se possível;
- Absorver/retirar e encaminhar o derrame para um destino adequado.

Após ser decretado o fim da emergência, o operador deve garantir a limpeza das instalações e a recolha de resíduos, bem como o seu encaminhamento para destino adequado.

O operador deve notificar as entidades competentes conforme definido no TUA – Título Único Ambiental.